

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 28.501, DE 7 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 28.498, de 5 de setembro de 2020, que Estabelece Estado de Alerta Vermelho no **Bairro Campos do Iguaçu**, como medida de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 28.498, de 5 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A partir do **dia 7 de setembro de 2020**, pelo período de até 7 (sete) dias, fica estabelecido o Estado de **Alerta Vermelho** no **Bairro Campos do Iguaçu**, com o encerramento das atividades comerciais, gastronômicas, de serviços e atividades religiosas coletivas, às **21h**, no perímetro compreendido entre as seguintes ruas, conforme mapa anexo a este Decreto:

[...]” (NR)

“**Art. 2º** Fica determinado, **das 22h às 5h**, nesta localidade, o Distanciamento Social Ampliado (**toque de recolher**) sendo proibida a circulação de pessoas, salvo por motivo de força maior, justificada nos seguintes casos:

[...]” (NR)

“**Art. 3º** No período de que trata este Decreto, poderão funcionar 24h, as seguintes atividades:

[...]

IX - serviços de tele-entrega ou delivery para medicamentos e alimentos;

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de setembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Giuliano Inzis
**Secretário Municipal
da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda**

José Augusto Vicenzi
**Responsável pela Secretaria
Municipal de Segurança
Pública – Interino**

Osli de Souza Machado
**Procurador Geral
do Município**